



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 38, Inciso IV, do mesmo diploma legal.

Em cumprimento ao Art.26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Eu, Presidente da Câmara Municipal de Itarana-ES, no uso de minhas atribuições legais, *TORNO PÚBLICO* que nos autos do procedimento em epígrafe ratifiquei o enquadramento legal de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

PROCESSO: 85/2023, PROCOLO Nº 85/2023, DATA 10/02//2023.

OBJETO: Aquisição de materiais de expediente destinados a uso administrativo das unidades da Câmara Municipal de Itarana-ES.

NOME DO CREDOR: WALDIR TIETZ-ME

CNPJ/CPF: 01.153.009/0001-03

ENDEREÇO: RUA CEL. ANTONIO M. BARBOSA, Nº 55, CENTRO, ITAGUAÇU, ES. CEP: 29690-000.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: DOTAÇÃO 33903000000 – MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.077,62 (OITO MIL E SETENTA E SETE REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).

Itarana/ES, 10 de março de 2023.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE